



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 014/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede transporte a associados da AGRIVIMA, até o município de Não-Me-Toque – RS, para participação na EXPODIRETO.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a associados da Associação dos Agricultores das Agroindústrias, Produtos Coloniais, Artesanato e Infraestrutura de Vila Maria - AGRIVIMA, para participação na EXPODIRETO 2022, nos dias 06 e 11 de março de 2022, no município de Não-Me-Toque – RS.

Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio do município ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas referentes a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2022.

**JUSTIFICATIVA:**

Nobres Edis: Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que versa sobre a concessão de transporte à associados da AGRIVIMA para participação na EXPODIRETO, no município de Não-me-Toque – RS.

A AGRIVIMA pretende divulgar seu trabalho expondo seus produtos na EXPODIRETO/COTRIJAL 2022 e, para tanto, veio buscar apoio da Administração Municipal para o transporte de seu material e de seus associados, até o município de Não-Me-Toque no dia 06 de março e posterior retorno a Vila Maria no dia 11 de março do corrente ano.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei para a apreciação dos Nobres Vereadores.

MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria